

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 113/2013

ANO

2013



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

094/2013

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

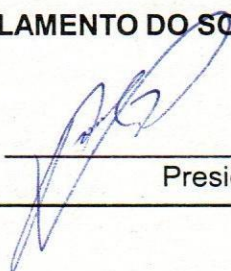
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 08 / 13



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 08 / 13

APROVADO 13 / 08 / 13

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 08 / 13

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 111 / 2013

Data: 14 / 08 / 13

AUTÓGRAFO Nº 111/2013
PROJETO DE LEI Nº 94/2013

"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 374.600,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.02.00 - PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 - MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 - SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2047 - ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0053)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 - SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 - MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0092 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - 2011

Valor do Crédito: R\$ 3.100,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 - MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (0397)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0089 - Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-II

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Aplicação: 100.0091 - Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-IV

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 - MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0099)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

www.santafesul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0108)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0117)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0119)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - U.P.A.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0152)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 18.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.2011 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0307)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT. E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0350)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SEC. DIREITOS DA P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0359)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0012)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0026)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 30.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0032)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0033)

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 - SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.392.0008.2049 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FICCAP

3.3.90.30 - Material de Consumo (0072)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 14.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0073)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 19.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 - SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2027 - MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 - Material de Consumo (0082)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.07.03 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0012.2016 - MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0103)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 75.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
15.452.0013.2020 - MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0111)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 18.100,00

UNIDADE O: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 - Material de Consumo (0240)
FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0002 - Ensino Infantil - Salário Educação - QESE
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0245)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil
Valor da Anulação: R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0246)
FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação: 210.0002 - Ensino Infantil - Salário Educação - QESE
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.1014 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES ESPORTES E LAZER

4.4.90.51 - Obras e Instalações (0280) e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 22.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 - APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0370)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0005 - Saúde - PAB

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (0372)

FR 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0005 - Saúde - PAB

Valor da Anulação: R\$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
14 de agosto de 2013


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 107/2013

Santa Fé do Sul, 09 de Agosto de 2013.

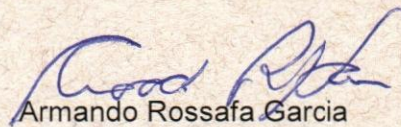
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

094/2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 374.600,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL

04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.05.00 – SEC. DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0053)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0092 – Aquisição de Patrulha Mecanizada - 2011

Valor do Crédito: R\$ 3.100,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0397)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0089 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-II

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Aplicação: 100.0091 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-IV

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0011.2017 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0099)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0108)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO

15.452.0014.2004 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE CEMITÉRIO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0117)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0119)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.1060 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - U.P.A.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0143)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0152)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0243)

FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
Valor do Crédito: R\$ 18.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.2011 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0307)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.2033 – MANUT. E CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0350)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SEC. DIREITOS DA P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. P. C/ DEFICIÊNCIA E CIDADANIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0352)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0359)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 – Material de Consumo (0012)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0026)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 30.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0032)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0033)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.392.0008.2049 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA FICCAP

3.3.90.30 – Material de Consumo (0072)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 14.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0073)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 19.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – Material de Consumo (0082)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

15.452.0012.2016 – MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0103)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 75.000,00

UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.2020 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0111)

FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 18.100,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0240)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil - Salário Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0245)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0246)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil - Salário Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0024.1014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTES E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0280)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 22.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0370)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0372)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor da Anulação: R\$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

13 AGO 2013


Armando Rossafa Garcia
Prefeito



Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 94/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

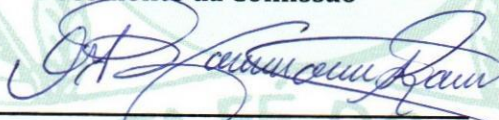
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de agosto de 2013



Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 113/2013

PROJETO DE LEI Nº. 94/2013.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fe do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

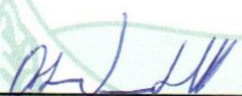
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2013.


a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 113/2013

PROJETO DE LEI Nº. 94/2013.

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fe do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

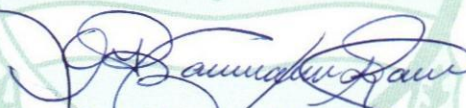
Autor: Executivo Municipal

PARECER

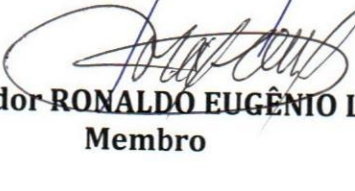
A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2013.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças